



PL nº 279/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 279/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Silvinho Leite, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Amputados e a Semana do Futebol de Amputados e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Lei que propõe a inclusão do Dia dos Amputados e da Semana do Futebol de Amputados no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa uma importante iniciativa de reconhecimento e valorização de um grupo significativo da população que muitas vezes enfrenta barreiras sociais, culturais e físicas. Ao instituir essas datas, o município demonstra seu compromisso com a promoção da inclusão social e com a sensibilização da sociedade acerca das capacidades e potencialidades das pessoas com deficiência, em especial os amputados.

O projeto enfatiza a importância da conscientização sobre segurança no trânsito, dado que grande parte das amputações resultam de acidentes de trânsito, especialmente envolvendo jovens motociclistas e motoristas, conforme dados alarmantes apresentados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e outras fontes oficiais. Promover o respeito e a atenção no trânsito, através de campanhas e educação, é um passo fundamental para reduzir esses números trágicos.

A inclusão dessas datas no calendário oficial também possibilita que o poder público municipal, por meio das secretarias competentes, organize e apoie eventos e programas que reforcem a cidadania, os direitos e a visibilidade das pessoas amputadas, fortalecendo o compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Portanto, este projeto não apenas reconhece a luta e as conquistas das pessoas amputadas, mas também promove a prática esportiva como instrumento de superação, saúde e integração social, alinhando-se com as políticas públicas de promoção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. Por essas razões, sua aprovação é essencial para fomentar a cultura da inclusão e da valorização da diversidade no município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o projeto justifica-se por promover a inclusão social, valorizar as capacidades das pessoas amputadas e incentivar a conscientização sobre segurança no trânsito, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,